



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**

**EDITAL PROPEG Nº 09/2017: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg), torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências da Religião** e as condições de habilitação para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas oferecidas por esta IFES.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências da Religião** será desenvolvido em 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, com duração de 12 (doze) meses, no *Campus* Sede, em Rio Branco. A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Curso, responsável pelo ensino teórico, acompanhamento de todas as atividades, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo Ministério da Educação (MEC) e pela certificação.

### **2. DAS VAGAS**

Podem ser candidatos à seleção para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências da Religião** professores vinculados às esferas federal, estadual e municipal com graduação de nível superior em qualquer área, prioritariamente com atuação em sala de aula com a componente curricular de Ensino Religioso, para quem serão reservadas 40 (quarenta) vagas. As demais 10 (dez) vagas serão preenchidas por outros candidatos graduados.

### **3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1 São condições básicas e indispensáveis para participação deste Processo Seletivo:**

- 3.1.1 O candidato ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.1.2 O candidato ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3.1.3 Entregar todos os documentos relacionados no subitem 3.3, no prazo e local previstos neste Edital.

#### **3.2 As inscrições serão realizadas no período de 17 a 21 de julho de 2017, no horário das 08h00 às 18h00 (horário local), no seguinte endereço:**

Secretaria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH). Ao lado do Anfiteatro Garibaldi Brasil – *Campus* Universitário. Universidade Federal do Acre – BR 364, Km 04 – Distrito Industrial. CEP 69.920-900. Rio Branco – Acre.

#### **3.3 Para a inscrição no Processo Seletivo serão necessários os seguintes documentos:**

- 3.3.1 Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 3.3.2 Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3.3 Cópia do Título Eleitoral;

3.3.4 Cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão do curso de graduação;

3.3.5 Documento comprobatório de vínculo como docente na esfera federal, estadual ou municipal no âmbito do Estado do Acre, com a componente curricular de Ensino Religioso (para candidatos concorrentes às vagas do subitem 4.3.1).

### **3.4 Disposições Gerais da inscrição:**

3.4.1 O formulário necessário à inscrição (Anexo I) pode ser obtido neste Edital ou no sítio da Ufac (<http://www.ufac.br>);

3.4.2 Para concluintes de curso de graduação, será aceito, no ato da inscrição, documento comprobatório de previsão de conclusão do curso (emitido pela Coordenação do Curso ou por núcleo de controle acadêmico) até a data limite da Matrícula Institucional, conforme prevista no Cronograma deste Edital. Nesse caso, o pedido de inscrição será acatado condicionalmente, devendo o candidato apresentar o Diploma por ocasião da Matrícula Institucional, sob pena de indeferimento de sua matrícula e ingresso no curso;

3.4.3 Não poderão ser acrescentados documentos pelo candidato após o ato da inscrição;

3.4.4 Serão aceitas inscrições por procuração;

3.4.5 A pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial deverá solicitá-lo quando de sua inscrição no Processo Seletivo, especificando os recursos de que necessita;

3.4.6 A solicitação de atendimento especial deverá estar acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de deficiência, e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor;

3.4.7 Todos os documentos da inscrição no processo seletivo serão analisados pela Comissão de Seleção;

3.4.8 O Resultado Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será publicado na data 24/07/2017, e o prazo para interposição de recursos será nos dias 25 e 26/07/2017;

3.4.9 O Resultado Final das inscrições e a divulgação do local da Prova de Conhecimentos Específicos serão publicados na data 28/07/2017;

3.4.10 Os resultados serão afixados no mural da Secretaria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) e publicados no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

A Comissão de Seleção será formada por 04 (quatro) docentes da Ufac. Essa comissão conduzirá todo o processo seletivo e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no Processo Seletivo 2017, pela elaboração, aplicação e correção da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise a ser respondida durante o processo seletivo.

### **4.1 Da Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório:**

4.1.1 A Prova de Conhecimentos Específicos na área de Ciências da Religião, objetiva, terá caráter eliminatório e classificatório, e ocorrerá na data 14/08/2017, com duração de 04 (quatro) horas, no horário das 08h00 às 12h00 (horário local);

4.1.2 A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, cada uma com valor de 0,5 (meio) ponto, com o valor total máximo de 10,0 (dez) pontos. O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos Específicos consta no item 10 deste Edital;

4.1.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota ZERO ponto na Prova Objetiva.

## **4.2 Das condições de realização da prova de conhecimentos específicos:**

4.2.1 O local de realização da Prova de Conhecimentos Específicos será publicado juntamente com o Resultado Final de inscrições deferidas e indeferidas, no mural da Secretaria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) e no sítio da Ufac (<http://www.ufac.br>);

4.2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas;

4.2.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia, que o identifique, não realizará a prova, e será eliminado do certame;

4.2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias;

4.2.5 Não haverá segunda chamada para a Prova de Conhecimentos Específicos. O não comparecimento ao local da prova acarretará a eliminação automática do candidato;

4.2.6 Será vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário predeterminados pela organização do Processo Seletivo;

4.2.7 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões;

4.2.8 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e similares). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova;

4.2.9 Após apresentar documento de identificação para assinatura da lista de presença, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Questões. O candidato deverá conferir as informações neles contidas e assinar no Cartão de Respostas o seu nome, no local apropriado;

4.2.10 É de responsabilidade do candidato assinar o Cartão de Respostas da prova. Caso identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas ou no Caderno de Questões deverá informar imediatamente ao fiscal de sala;

4.2.11 O Cartão de Respostas da prova deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta, que será o único documento válido para a correção;

4.2.12 Não haverá substituição do Cartão de Respostas da Prova Objetiva, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova;

4.2.13 Será atribuída nota ZERO à questão da prova que a resposta não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada;

4.2.14 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados os seguintes critérios: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento de fiscal; b) somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o Cartão de Respostas da prova e o Caderno de Questões; c) o candidato que insistir em sair da sala de prova descumprindo o aqui disposto deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local; d) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao

fiscal de sala, o Cartão de Respostas da prova e o Caderno de Questões, podendo apenas levar o rascunho do Cartão de Respostas; e) os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas;

4.2.15 O candidato, sob nenhum pretexto, poderá ausentar-se da sala onde estiver prestando prova portando o Caderno de Questões ou o Cartão de Respostas, sob pena de eliminação do certame;

4.2.16 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado; b) for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos eletrônicos (conforme subitem 4.2.8), na sala ou nas dependências do seu local de prova; c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, *papers* ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova; d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova; f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova; g) não realizar a Prova de Conhecimentos Específicos ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o Cartão de Respostas ou o Caderno de Questões da prova; h) deixar de assinar o Cartão de Respostas da prova e a lista de presença; i) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos;

4.2.17 O Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos será disponibilizado na data 15/08/2017, no mural da Secretaria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) e no sítio da Ufac (<http://www.ufac.br>), e o prazo para interposição de recursos será nos dias 16 e 17/08/2017.

### **4.3 Da classificação e desempates**

4.3.1 Serão classificados e aprovados os 40 (quarenta) candidatos professores vinculados às esferas federal, estadual e municipal com graduação de nível superior e prioritariamente com atuação em sala de aula, com a componente curricular de ensino Religioso, que obtiverem as maiores notas na Prova de Conhecimentos Específicos, em ordem decrescente.

4.3.2 Serão classificados e aprovados os 10 (dez) candidatos com graduação de nível superior que não se enquadrarem no subitem anterior (4.3.1) que obtiverem as maiores notas na Prova de Conhecimentos Específicos.

4.3.3 O critério de desempate no Resultado Final do certame será a data de nascimento, sendo classificado e aprovado o candidato com maior idade. Em persistindo o empate, será classificado e aprovado o candidato com maior tempo de conclusão de graduação, sendo considerada a data de emissão do diploma ou do certificado de conclusão de curso.

4.3.4 Os candidatos que não foram eliminados, e que não forem classificados no quantitativo previsto de vagas, constarão em Lista de Espera, em ordem decrescente de pontuação, classificados nos mesmos critérios do subitem anterior (4.3.3).

4.3.5 Em havendo vaga remanescente, seja por desistência formalizada ou por não matrícula de candidato convocado, os candidatos classificados na Lista de Espera serão convocados, dentro de cada demanda da vaga surgida, e desde que não tenha se iniciado as aulas do curso.

4.3.6 Em não sendo classificados e aprovados candidatos da demanda do subitem 4.3.1 suficientes para preenchimento das 40 (quarenta) respectivas, estas serão complementadas com candidatos classificados pertencentes à demanda do subitem 4.3.2, e vice-versa.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 O Gabarito Final e o Resultado Preliminar da seleção serão publicados na data 18/08/2017. O prazo de recursos contra o Resultado Preliminar será nos dias 21 e 22/08/2017.

5.2 O Resultado Final do Processo Seletivo e a Convocação para a matrícula serão publicados na data 25/08/2017.

5.3 Todos os resultados e convocações serão publicados no mural da Secretaria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) e no sítio da Ufac (<http://www.ufac.br>).

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Conforme este Edital, do gabarito e resultado preliminares caberá recurso pelo candidato, a ser apresentado na Secretaria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos horários de 08h00 a 18h00, sempre a contar da data de publicação.

6.2 A Comissão de Seleção terá 02 (dois) dias úteis para responder aos recursos apresentados.

6.3 É vedado ao candidato ter acesso às provas dos candidatos concorrentes.

## **7. DAS MATRÍCULAS E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

7.1 A matrícula dos candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo é obrigatória, e será efetuada na Secretaria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), no endereço supracitado, no período de 28 a 31/08/2017.

7.2 Para a efetivação da Matrícula Institucional o candidato convocado deverá apresentar-se no local supracitado para o preenchimento do formulário de matrícula (disponibilizado no local), munido dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no setor de matrícula:

7.2.1 Cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

7.2.2 Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.2.3 Cópia do Título Eleitoral;

7.2.4 Cópia de comprovante de residência atualizado ou Declaração de Residência (Anexo II).

7.3 A efetivação da Matrícula Curricular será feita subsequentemente à Matrícula Institucional, no mesmo local e datas da Matrícula Institucional, em formulário próprio.

7.4 O não comparecimento do candidato convocado para matrícula no período estipulado implicará a perda da vaga, podendo ser convocado subsequentemente candidato constante da Lista de Espera, conforme cada demanda.

7.5 A Matrícula poderá ser realizada mediante procuração.

7.6 O Cronograma, programação e dias de aulas do Curso serão anunciados por ocasião da Aula Inaugural, prevista para o dia 08 de setembro de 2017.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

8.2 A documentação apresentada pelos candidatos não classificados e dos que não comparecerem à Matrícula Institucional ficará disponível para retirada na Secretaria do

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) por até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo. Após este prazo, essas documentações serão destruídas;

8.3 É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do Processo Seletivo;

8.4 O Edital estará disponível no mural da Secretaria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas e no sítio da Ufac (<http://www.ufac.br>);

8.5 O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato constitui crime e implica tanto em medidas legais cabíveis quanto na desclassificação e eliminação do mesmo do Processo Seletivo ou do curso, podendo ser detectado a qualquer tempo;

8.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

## 9. CRONOGRAMA

Cronograma detalhado das etapas para processo seletivo.

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
<b>17 a 21/07/2017</b>	08h00 às 18h00	Secretaria do CFCH.	<b>Período de Inscrição</b>
24/07/2017	Até às 18h00	Mural da Secretaria do CFCH e <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a> .	Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas).
25 e 26/07/2017	08h00 às 18h00	Secretaria do CFCH	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar das inscrições.
28/07/2017	Até às 18h00	Mural da Secretaria do CFCH e <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a> .	Divulgação do Resultado Final das inscrições (deferidas e indeferidas) e divulgação do local da prova.
<b>14/08/2017</b>	08h00 às 12h00	A ser divulgado com a publicação do Resultado Final das inscrições.	<b>Prova de Conhecimentos Específicos</b>
15/08/2017	Até às 18h00	Mural da Secretaria do CFCH e <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a> .	Publicação do Gabarito Preliminar.
16 e 17/08/2017	08h00 às 18h00	Secretaria do CFCH	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
18/08/2017	Até às 18h00	Mural da Secretaria do CFCH e <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a> .	Divulgação do Gabarito Final e do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos.
21 e 22/08/2017	08h00 às 18h00	Secretaria do CFCH.	Interposição de recursos do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos.
<b>25/08/2017</b>	Até às 18h00	Mural da Secretaria do CFCH e <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a> .	<b>Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para matrícula.</b>
28 a 31/08/2017	08h00 às 18h00	Secretaria do CFCH.	Matrículas: Institucional e Curricular
<b>Previsão da Aula Inaugural e início do Curso: 08 de setembro de 2017.</b>			

## **10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

- USARSKI, Frank. História da Ciência e Religião. In: PASSOS, João Décio Passos; USARSKI, Frank. **Compêndio de Ciência da Religião**. São Paulo: Paulinas: Paulus, 2013, Parte I, p. 51-61.
- RODRIGUES, Cátia Cilene L.; GOMES, Antônio Máspoli de A. Teorias clássicas da Psicologia da Religião. In: PASSOS, João Décio Passos; USARSKI, Frank. **Compêndio de Ciência da Religião**. São Paulo: Paulinas: Paulus, 2013, Parte III, p. 333-345.
- PAIVA, Geraldo José de. Teorias contemporâneas da Psicologia da Religião. In: PASSOS, João Décio Passos; USARSKI, Frank. **Compêndio de Ciência da Religião**. São Paulo: Paulinas: Paulus, 2013, Parte III, p. 347-366.
- BRITO, Ênio José da Costa. Tradições religiosas entre a oralidade e o conhecimento do letramento. In: PASSOS, João Décio Passos; USARSKI, Frank. **Compêndio de Ciência da Religião**. São Paulo: Paulinas: Paulus, 2013, Parte IV, p. 485-498.
- PACE, Enzo. Ciência da Religião aplicada às relações internacionais. In: PASSOS, João Décio Passos; USARSKI, Frank. **Compêndio de Ciência da Religião**. São Paulo: Paulinas: Paulus, 2013, Parte V, p. 589-601.
- JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Ciência da Religião aplicada ao ensino religioso. In: PASSOS, João Décio Passos; USARSKI, Frank. **Compêndio de Ciência da Religião**. São Paulo: Paulinas: Paulus, 2013, Parte V, p. 603-614.

## **11. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RECOMENDADA:**

PASSOS, João Décio Passos; USARSKI, Frank. **Compêndio de Ciência da Religião**. São Paulo: Paulinas: Paulus, 2013.

**Nota:** A partir da publicação do presente Edital, estará disponibilizada uma cópia da obra desta referência na copiadora próxima ao novo Restaurante Universitário.

Rio Branco/Acre, 06 de julho de 2017.

**Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Dr. Enock da Silva Pessôa**  
Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências da Religião



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**

**EDITAL PROPEG Nº 09/2017**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Nº DE INSCRIÇÃO** \_\_\_\_\_

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Necessita de atendimento especial. Descrição da necessidade: \_\_\_\_\_

Venho requerer minha inscrição no Processo de Seleção para o **Curso de Especialização em Ciências da Religião**. Para tanto, anexo a documentação solicitada:

- ( ) Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão do curso de graduação;
- ( ) Cópia do Registro Geral (RG);
- ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) Cópia do título eleitoral;
- ( ) Documento comprobatório de vínculo como docente na esfera federal, estadual ou municipal no âmbito do Estado do Acre, com a componente curricular de Ensino Religioso (para candidatos concorrentes às vagas do subitem 4.3.1).

Estando ciente das normas deste Edital, assino o presente requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de julho de 2017.  
(Local / Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**

**EDITAL PROPEG Nº 09/2017  
ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado no seguinte endereço:  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de julho de 2017.  
(Local / Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante